

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE Mestrado em Educação PPGE/FAE/UEMG

EDITAL PPGE Nº 05/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Educação e Formação Humana, da Faculdade de Educação (FaE), da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Educação, concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 01 (uma) bolsa concedida pela FAPEMIG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 9h do dia 27/09/2023 até às 17h do dia 03/10/2023, por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <https://forms.gle/ybSa8CTSgTCnqQwU6>

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo *Lattes* atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.

- d) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3);
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Análise do Currículo Lattes, considerando:		40 pontos	
	Idiomas de conhecimento	5 pontos	
	Produção científica / Artigos publicados (2 pontos por artigo completo e 1 ponto por resumo)	10 pontos	
	Experiência acadêmica / profissional (1 ponto por semestre em experiência como docente)	10 pontos	
	Iniciação científica (1 ponto por semestre)	05 pontos	
	Participação em eventos (1 ponto por evento)	10 pontos	
Justificativa citada no item 2.3, alínea e		60 pontos	
TOTAL		100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Acompanhamento Discente (CADis) do PPGE/FaE/UEMG, composta pelas seguintes professoras do Programa:

- a) Profa. Dra. Deolinda Armani Turci;
- b) Profa. Dra. Cirlene Cristina de Sousa
- c) Profa. Dra. Juliana Cordeiro Soares Branco;
- d) Profa. Dra. Maria Cristina da Silva.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgeduc/>) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 09 de outubro de 2023.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgeduc.fae@uemg.br ou apresentados presencialmente, a depender das condições sanitárias e materiais.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 17 de outubro de 2023 na página eletrônica do Programa (<http://mestrados.uemg.br/ppgeduc/>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a FAPEMIG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A FAPEMIG efetivará os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário;
- c. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

7.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.

7.1.2 Realizar estágio de docência.

7.1.3 Entregar semestralmente relatório de atividades.

7.1.4 Obter bom desempenho em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

7.1.5 Atender aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua estrangeira, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação.

7.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.1.7 Fazer referência ao apoio da FAPEMIG na dissertação e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

7.1.8 Citar o(a) professor(a) orientador(a) do Mestrado como co-autor de toda produção científica vinculada ao projeto de pesquisa e à dissertação.

7.1.9 Participar das atividades propostas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

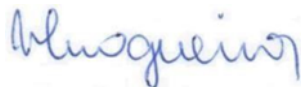
8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão Discente do PPGE/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgeduc.fae@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	9h de 27/09/2023 às 17h de 03/10/2023
Avaliação	04/10/2023 a 06/10/2023
Resultado Preliminar	09/10/2023
Recursos	10/10/2023 e 11/10/2023
Resultado Final	17/10/2023

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação e Formação Humana (FaE/UEMG)

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

A critério do Programa

Nome Completo: _____

Número de Matrícula: _____

Email: _____

Telefone: _____

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº **05/2023** – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital n. **05/2023** – Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa _____ () bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)